

Santo André, 1 de julho de 2025.

De: Diretoria de Tecnologia da Informação
Para: Diretoria de Assuntos Jurídicos e Legislativos

Referencia:

Processo: nº 379/2023
Proposição: Projeto de Decreto Legislativo nº 1/2023

Autoria: Ver. Vavá

Ementa: Institui o Banco de Ideias Legislativas, no Município de Santo André, e dá outras providências.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Ciência e Prosseguimento - TD

Ação Realizada: Providências Realizadas

Descrição:

Senhora Diretora Legislativa,

O Sistema Banco de Ideias Legislativas está concluído e pronto para ser utilizado, porém, antes de disponibilizarmos no site oficial da Câmara Municipal de Santo André, teremos que definir o responsável pela administração do Sistema, ou seja, quem irá fazer a avaliação prévia das ideias, além de incluir parlamentares e usuários dos gabinetes.

Para isso, realizamos uma reunião no dia 30/06/2025, nas dependências desta Câmara Municipal, com a participação do Setor de Assuntos Jurídicos e Legislativos e do Setor de Tecnologia da Informação, onde debatemos estes pontos e também apresentamos algumas funcionalidades do novo Sistema.

Como resultado da reunião, chegamos a uma conclusão que precisaremos adequar o **Decreto Legislativo nº 03/2023** em relação ao fluxo do Sistemas Banco de Ideias Legislativas para torna-lo mais eficiente.

Diante do exposto, encaminhamos para as providências cabíveis, conforme deliberado.

Próxima Fase: Ciência e Prosseguimento - TD





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Silvia Maria Monteiro Paschoal Fontanesi

Apoio Técnico Legislativo - Diretoria

Alessandro Fontanesi

Gerente de Tecnologia da Informação



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400300030003000320032003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.